



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

INDICAÇÃO nº 94/2025

Exmo. Senhor Vereador

DANIEL FONSECA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Francisco - MG

Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que, após lida em Plenário, seja a presente indicação enviada por ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, Digníssimo **Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE:** Que o Poder Executivo promova, através do departamento competente, a isenção da cobrança pela travessia na balsa para os servidores da secretaria municipal de educação, que estão lotados na margem esquerda do Rio São Francisco.

São Francisco - MG, 17 de março de 2025.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA: A isenção da cobrança pela travessia na balsa para os servidores da Secretaria Municipal de Educação lotados na margem esquerda do Rio São Francisco justifica-se pela necessidade de garantir o acesso desses profissionais aos seus locais de trabalho sem ônus adicional. Considerando que a travessia do rio é uma condição indispensável para o exercício de suas funções, a cobrança representa um encargo financeiro recorrente que pode impactar significativamente seus rendimentos.